

CN-SIFPM

CONAM

## MUNICÍPIO DE TIETÊ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.162.764,09	
Pessoal Ativo	66.350.984,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	811.779,69	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	328.306,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	328.306,18	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.834.457,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.458.586,56	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V)(par.13, art.166 da CF)		---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	132.458.586,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	66.834.457,91	50,45
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.527.636,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(parágrafo único, art.22 da LRF)	67.951.254,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII)(inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	64.374.873,06	48,60

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

VLAMIR DE JESUS SANDEI  
PREFEITOEVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL  
SECRETÁRIO DE FINANÇASFRANCISCO PEDRO DALBONI  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
T.C.- CRC-1SP160932/0-1OSMAR RUY FILHO  
CONTROLE INTERNO